



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.04.01.01-
SMS**

A Comissão de Contratação do município de Miraima - CE, composta por ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS – Agente de Contratação, ANTÔNIA RAPHAELA SOUSA MESQUITA – Membro e PATRÍCIA MARIA GOMES ALVES - Membro, por determinação da Secretária de Saúde e no uso de suas atribuições vem analisar os Documentos apresentados pela empresa TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA para o presente procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação/chamamento público para o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADAS DE FORMA COMPLEMENTAR, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIAS ELETIVAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Decorre a presente solicitação da necessidade de se contratar **PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADAS DE FORMA COMPLEMENTAR, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIAS ELETIVAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.**

Assim, em razão de tal fato, e como a contratação solicitada fundamenta-se no Artigo 74, inciso IV concomitantemente com Artigo 78, inciso I da Lei 14.133/21, por se tratar de inviabilidade de competição.

A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.

Assim, objetivando atender aos anseios da população, a Secretária Municipal de Saúde determinou a instauração de procedimento próprio para a efetivação da contratação nestes autos tratada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra respaldo no Art. 74, inciso IV concomitantemente com Artigo 78, inciso I da Lei 14.133/21, por se tratar de inviabilidade de competição, pois



todas as empresas aptas podem ser contratadas pela Administração, dessa forma não sendo possível estabelecer a competitividade, se evidencia a inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha da empresa **TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA** por ter atendido às condições de Habilitação para a contratação, desta forma, nos termos do Art. 74, inciso IV concomitantemente com Artigo 78, inciso I da Lei 14.133/21, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a média dos valores obtidos através de pesquisa de preços realizadas através da observância do disposto no art. 23 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 050/2023, de 27 de Dezembro de 2023 e obteve-se o valor estimado em **R\$ 1.044.325,04 (Um Milhão Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos)**.

Os recursos, para o pagamento do referido encargo, estão em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 0401. 10.122.0014.2.009 - Recursos Próprios -Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500100200. Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação de Licitação do município de Miraima - CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação/Chamada Pública Nº 2024.04.01.01-SMS, fundamentada no Art. 74, inciso IV concomitantemente com Artigo 78, inciso I da Lei 14.133/21, para o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADAS DE FORMA COMPLEMENTAR, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIAS ELETIVAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE**, cujo valor global estimado é de R\$ 1.044.325,04 (Um Milhão Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e



Quatro Centavos). Assim, vem comunicar à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação.

Miraíma - CE, 24 de Junho de 2024.

Antônio Robson Alves dos Santos

Antônio Robson Alves dos Santos

Agente de Contratação

Patrícia Maria Gomes Alves

Patrícia Maria Gomes Alves

Membro da CPL

Antônia Raphaela Sousa Mesquita

Antônia Raphaela Sousa Mesquita

Membro da CPL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO (AFIXAÇÃO)

Certifico para os devidos fins, que foi PUBLICADO através de afixação no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Miraima - CE, na data de 24 de Junho de 2024, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação/Chamada Pública Nº 2024.04.01.01-SMS, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADAS DE FORMA COMPLEMENTAR, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIAS ELETIVAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE. **EMPRESA CREDENCIADA:** TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA. Valor global estimado R\$ 1.044.325,04 (Um Milhão Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Miraíma - CE, 24 de Junho de 2024.

Antônio Robson Alves dos Santos.
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação de Miraíma-CE